



MPV 759
00260

EMENDA Nº
/

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA ____/____/2017	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 759, DE 2016
------------------------	-----------------------------------

TIPO
1 [x] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR DEPUTADA LUIZA ERUNDINA	PARTIDO PSOL	UF SP	PÁGINA

Suprimam-se o§ 1º e incisos, o § 2º e o § 3º do art. 22 da Medida Provisória nº 759 de 2016, mantendo-se o caput.

“Art. 22 ...

§ 1º O título de legitimação de posse será concedido, ao final da Reurb, aos ocupantes cadastrados pelo Poder Público que satisfaçam as seguintes condições, sem prejuízo de outras que venham a ser estipuladas em ato do Poder Executivo federal:

I - não sejam concessionários, foreiros ou proprietários de imóvel urbano ou rural;

II - não tenham sido beneficiários de mais de uma legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com mesma finalidade; e

III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido o interesse social de sua ocupação pelo Poder Público emitente do título de legitimação de posse.

§ 2º A legitimação de posse poderá ser transferida por causa mortis ou por ato inter vivos.

§ 3º A legitimação de posse não se aplica aos imóveis urbanos situados em área de titularidade do Poder Público.”

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 759/16 condiciona a expedição da legitimação de posse a um rol de características que os ocupantes, população de baixa renda (pois é aplicável apenas à REURB – S), devem preencher, contudo, nos casos da Legitimação Fundiária na REURB – E, nada é exigido.

Saliente-se que a população de baixa renda vive em assentamentos irregulares não por escolha, mas sim porque foi o local onde financeiramente foi possível erigir suas moradias, ao contrário da população de média e alta renda, que dentre todas as opções que o mercado imobiliário oferece, decide por morar em bairro irregular.

CD/17386.89975-11

Pelo princípio da igualdade, se não exigida qualquer condição ou requisito para que a população de média e alta renda tenha seu terreno regularizado, o mesmo deve ser aplicável à população de baixa renda.

____ / ____ / ____ DATA	_____
ASSINATURA	

CD/17386.89975-11